LEI Nº 2249/2020

De: 10 de Julho de 2020

SÚMULA: - AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRE - PARANÁ, APROVA

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a abrir CREDITO SUPLEMENTAR, no corrente Orçamento Geral do Município no valor de **R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais),** a proceder alteração no Plano Plurianual de Investimentos 2018 a 2021 (Lei 2.094 de 15/12/2017), Lei 2196 de 04 de Julho de 2019 (Lei de Diretrizes Orçamentária 2020), Lei nº. 2217 de 12 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual 2020), incluir e alterar metas.

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
219	08	001	10.301.1500.2021	303	Manut. Ativ. do Fndo Mun. de Saúde	3.1.90.13	40.000,00
TOTAL							**40.000,00**

Nomenclaturas das Fontes: 303 – Saúde Vinculado Sobre Receita de Impostos
Nomenclatura das Categorias Econômicas: 3.1.90.13 – Obrigações Patronais.

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
202	06	001	26.782.1900.2017	000	Manut. Rede Rod. e Manut. Estradas	4.4.90.52	R$40.000,00
TOTAL							**R$40.000,00**

Nomenclatura das fontes: 000 – Recursos Ordinários (Livre).
Nomenclatura das Categorias Econômicas: 3.1.90.13 – Obrigações Patronais.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação.

XAMBRÊ, Pr., 10 de Julho de 2020.

WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal